



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

DECRETO Nº.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“De acordo com o artigo 72 inciso VI e artigo 81 §1º da Lei Orgânica do Município de Mesópolis cc artigo 71 da Lei complementar de nº005 de 10 de Junho de 2020- "Dispõe sobre a reorganização e reestruturação do IPREM e dá outras providências.”

LEANDRO APARECIDO POLARINI, Prefeito Municipal de Mesópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os permissivos de Lei Complementar Municipal de nº005 de 10 de Junho de 2020, que autoriza a reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis- IPREM;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis- IPREM, Regime único de Previdência do Município de Mesópolis, Estado de São Paulo, observará as disposições desta Lei e da Legislação Federal Previdenciária.

CONSIDERANDO que o Regime Previdenciário estabelece instrumentos para a atuação, controle e supervisão nos campos previdenciários, administrativo, técnico, atuarial e econômico -financeiro;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a necessidade no município, a partir desta data, a regularização face a necessidade urgente da reorganização e reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis- IPREM, através de uma nova eleição com os respectivos seguimentos;

Artigo 2º - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS – IPREM, consistente nos seguintes cargos, obedecidos os critérios legais, terá a seguinte estrutura:

- I. Conselho de Administração;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva, com sua estrutura organizacional; e
- IV - Comitê de Investimentos

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis - IPREM será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 01 (um) membro suplente para cada um a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

I – 02 (dois) servidores, do quadro efetivo da Prefeitura Município de Mesópolis, indicados pelo Executivo;

II – 01 (um) servidor, do quadro de efetivos do Legislativo municipal, indicados pela Câmara Municipal, na falta de interesse por parte do servidor do poder Legislativo, será nomeado um servidor efetivo do poder Executivo;

III – 02 (dois) servidores, indicados pelos servidores efetivos segurados através de eleição direta, sendo um deles indicado representante dos aposentados e pensionistas.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis - IPREM, será constituído de 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados da seguinte forma:

I - um servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pelo chefe do Executivo que será o Presidente do Conselho Fiscal;

II - um servidor, do quadro efetivo de segurados, indicado pela Mesa da Câmara Municipal;

III – um servidor, indicado através de eleição direta pelos servidores efetivos segurados;

IV – um servidor representante dos inativos e pensionistas.

Parágrafo 3º - A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis - IPREM, será composta de:

I – Diretor Presidente;

II – Diretor Executivo.

1.1 - Os cargos constantes do “caput”, serão ocupados por servidores municipais efetivos ativos ou inativos, eleitos em *escrutínio secreto* pelos segurados do Instituto de Previdência Municipal de Mesópolis - IPREM sendo o processo eleitoral conduzido pelo Executivo, até a nomeação dos Eleitos;

1.2 - O Poder Executivo indicará 02 (dois) candidatos e Poder Legislativo indicará 02 (dois) candidatos, para concorrerem a Eleição dos cargos previstos neste artigo;

1.3 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos no cargo, e em ordem decrescente eleitos respectivamente os suplentes.

1.4 - Para preenchimento do cargo de Diretor Presidente, os servidores indicados deverão obrigatoriamente ter formação superior e certificação em gestão de investimentos (CPA10/CGRPPS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

Parágrafo 4º - O Comitê de Investimentos será constituído de 3 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal através de ato específico do Executivo Municipal, sendo no mínimo 2(dois) membros certificados em gestão de investimentos (CPA10/CGRPPS), sendo um desses nomeado Presidente.

I - Os membros do Comitê deverão obrigatoriamente ser contribuintes ou beneficiários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS - IPREM, bem como possuir na data da posse, no mínimo Ensino Médio Completo.

Artigo 3º - Fica estipulado as datas a seguir para a eleição da nova diretoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS - IPREM, como segue:

Inscrições Candidatos Participantes: início dia 25/11/2020 até 03/12/2020;

Homologação das Inscrições: 04/12/2020;

Recursos contra os Deferimentos/Indeferimentos: 07/12/2020 até 09/12/2020;

Data da Eleição: 21/12/2020, das 08:00hs às 14:00hs;

Resultado da Eleição: Até 24 horas após o fechamento das urnas;

Posse dos Eleitos: 31/12/2020.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mesópolis, 23 de novembro de 2020.

LEANDRO APARECIDO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, conforme LOMM, publicado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal: www.mesopolis.sp.gov.br.

DIVA DE ARAUJO SOUZA
Coordenadora da Administração